



“A ENERGIA DO FUTURO É LIVRE”



SOLenergias

uma empresa do grupo:

equatorial
ENERGIA

AGOSTO/2019



Paulo Cezar C Tavares
Presidente da SOLenergias

- 1. Evolução do Mercado Livre**
- 2. Garantias financeiras no ACL**
- 3. Mercado de Sobras de GD**

1- Evolução do Mercado Livre.

Seção III

Das Opções de Compra de Energia Elétrica por parte dos Consumidores

Art. 15. Respeitados os contratos de fornecimento vigentes, a prorrogação das atuais e as novas concessões serão feitas sem exclusividade de fornecimento de energia elétrica a consumidores com carga igual ou maior que 10.000 kW, atendidos em tensão igual ou superior a 69 kV, que podem optar por contratar seu fornecimento, no todo ou em parte, com produtor independente de energia elétrica.

Art. 15

§ 3º Após oito anos da publicação desta Lei, o poder concedente poderá diminuir os limites de carga e tensão estabelecidos neste e no art. 16.

...Portanto já em **2003** o ML poderia ser ampliado....

Art. 16. É de livre escolha dos novos consumidores, cuja carga seja igual ou maior que 3.000 kW, atendidos em qualquer tensão, o fornecedor com quem contratará sua compra de energia elétrica.

Resolução ANEEL 265 , 13 AGOSTO 1998-**Comercializador**

Limite do consumidor livre (3 MW) fixo-23 anos.

Governos Lula/Dilma : Contra mercado/Competição;
Intervenção, soluções curto prazo, “puxadinhos”

Presidente Ronald Reagan : “ as “sete palavras mais aterrorizantes da língua inglesa são : Eu sou do governo, vim para ajudar.

Portaria ANEEL 514/ Dez 2018

2,5 MW em 1-01-2019

2,0 MW em 1-07-2019

Proposta (AP) MME Portaria 314 , **07-08-2019**

1,5 MW a partir de 1-01-2021

1,0 MW a partir de 1-07- 2021

0,5 MW a partir de 1-01-2022

Até 31-01-2022 estudar a abertura do ML para consumidores ABAIXO de 0,5 MW.

Evolução ML Período 2018 a 2019

Considerando a estagnação dos anos 1995 a 2017 a evolução da expansão do ML nos últimos 9 meses é extraordinária.

2- Garantias financeiras no ACL.

Desde 2002 o mercado apresenta episódios de inadimplências relevantes na CCEE, em alguns casos levando a cancelamento de contratos de CCVE e expulsão de agentes:

2002, paralisa do MAE por vários meses(G, R\$ 1,0BI);

2008(JAN , PLD 500 R\$/MWh), agente C , vendido não honrou contrapartes e CCEE (R\$ 45 Milhões-R\$ 0,6BI)

2019(JAN a MAR), Agente C, vendido (150/300 MW) , não honrou CCEE e contrapartes(20/30), R\$ centenas de milhões, judicialização.

ACL é um ambiente de contratos futuros;

Mercados futuros- Exigem confiabilidade contratual.
-**PRIMEIRO** depósito de garantias
líquidas, **DEPOIS** registro do
contrato;

BMF mini dolar agosto: WDOQ19; PRIMEIRO paga,
DEPOIS contrata.

PÔQUER: PRIMEIRO compra ficha, DEPOIS Aposta/
“paga para ver”;

Agente vende, contrato anual, 140MW médios por R\$ 200/MWh . Perda max. teórica (12 x 100.000 x 300) aproximadamente R\$ 360 Milhões.

Agente pode registrar o contrato sem tirar 1 tostão do bolso.

Só no 12/14 Du do mês seguinte ao registro o agente será chamado a depositar garantias de R\$ 50 Milhões , supondo PLD de R\$ 500/MWh- caso inadimplente, o contrato será cancelado e contrapartes ficarão expostas(possível reação em cadeia).

Sistema de garantias de contrato do ACL funciona CANCELANDO contratos . Portanto NÃO FUNCIONA.

Sistema incentiva imprudências. Assimetria entre o capital social (as vezes, não liquido) e o benefício esperado. No limite, o sistema pode entrar em colapso.

Qualquer registro na CEE de Venda (abaixo do teto) ou compra (acima do piso) tem risco de perda potencial, portanto **precisa depósito prévio** de garantias financeiras.

Porte das garantias x nível de confiança do ACL (BMF)

3- Criar mercado de SOBRAS da GD. (para o ACL ou ACR)

teto PLD faixa de R\$ 500


custo total energia no ACR faixa R\$
R\$ 800/1000.

Cliente BT convencional – Crédito de 7,193 MWh em GD Solar

JAN	500	28
	602	32


Saldo em Energia da Instalação: Convencional 7.193,0000000000 kWh
Saldo a expirar próximo mês: 0,0000000000 kWh
Participação na geração 100,00%
Custeio de iluminação pública: alterado valor de arrecadação
conforme Lei Municipal 00011453 de 27.12.2002, com fundamento no
Art. 149 A, parágrafo único, da Constituição Federal do

Em 01/01/2019 a Tarifa Branca passou a vigorar também para clientes com
consumo médio superior a 250 kWh/mês. Saiba mais: www.cpfl.com.br

 Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
058113150 Série C

Essa conta poderá ser paga no cartão
COLACO
PADARIA ROTA DO TRIGO
PEDROSO MAT DE CONSTRUÇÃO

836600000019 380800403012 10903836



Sobra de GD virar pó em 36 meses é regulação pouco eficiente, induz:

Desperdício e incentivo a transação fora do setor elétrico.

A possibilidade de vender os excedentes de GD:
Aumento do tamanho dos projeto em telhados com boa insolação.

A maior oferta de excedentes de GD pode reduzir o custo de energia para dezenas de milhões de consumidores no ACR.

Implementação rápida, custo desprezível.

Potencial de benefícios relevantes para todos os consumidores do ACR



OBRIGADO

Paulo Cezar C Tavares
Presidente da SOLenergias



AGOSTO/2019